



PROJETO DE LEI Nº: 032/2021

Autoria: Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2021, até o limite de 10% (dez por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.350 de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificarão os recursos a serem utilizados:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 07 de dezembro de 2021.

  
Ormeu Rabello Filho  
Prefeito Municipal

*Recebi em  
07/12/2021  
Ormeu Rabello Filho*



Rio Novo, 07 de dezembro de 2021

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Passamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 032/2021 que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JUSTIFICAMOS a iniciativa do projeto que visa atender solicitações dos Serviços de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Novo, a abertura do referido crédito torna-se necessário para que o município possa dar continuidade aos trabalhos contábeis/financeiros, objetivando ainda a execução de empenhos para cumprimentos das obrigações assumidas pelo município, especificamente para pagamento do décimo terceiro salário dos servidores.

Na certeza de pronto acolhimento da matéria ora apresentada e aprovação **em caráter de urgência, urgentíssima**, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.



Ormeu Rabello Filho  
Prefeito Municipal